

Romeu Rodrigues Fonseca

**LEI N.º 241/2000**

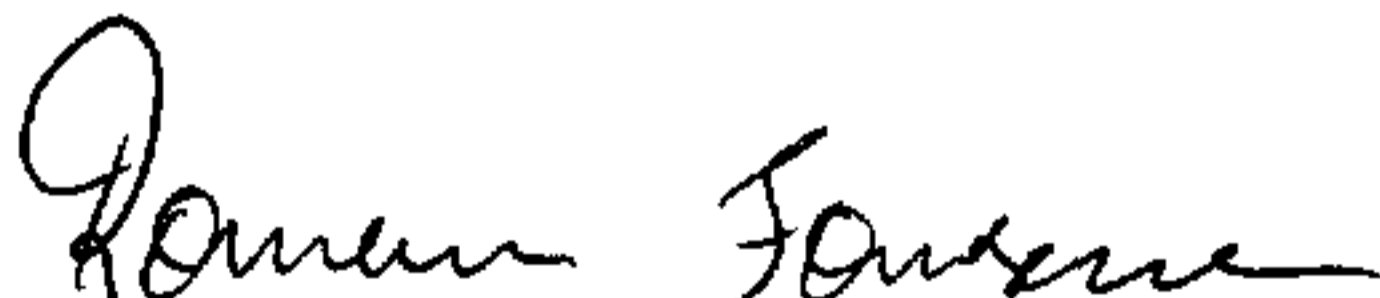
**“ CRIA O DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO ”**

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas legais, tendo a Câmara municipal aprovado, sanciono a presente lei:

Art. 1º- O dia 29 de setembro será consagrado aos evangélicos de nosso Município e passará a constar no calendário de comemorações desta cidade como feriado do “DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO”.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos Vinte e Oito Dias do Mês de Abril do Ano Dois Mil.

  
ROMEU RODRIGUES FONSECA  
Presidente da Câmara